

Of. 3262 - 18.09.02



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PDT

REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1131 / 12002

Campo Mourão, 09/09/02 Horas 17:50

PROTOCOLISTA

APROVADO POR	UNANIMIDADE
	MAIORIA
Sala das sessões	<u>160902</u>
	<u>[Signature]</u>
	PRESIDENTE

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

11/09/02
[Signature]
 PRESIDENTE

O vereador signatário, no uso das atribuições que o artigo 137,III, do Regimento Interno da Casa lhe confere, requer, seja encaminhado ofício ao Sr. **TAUILLO TEZELLI - PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO/PR**, para que o mesmo solicite da Secretaria competente, informações relativas ao Contrato de Doação de um terreno efetuada pela Prefeitura à **EMPRESA BOCADA**, contrato este, onde foram inseridas todas as obrigações que a empresa teria que cumprir, sendo assim, indaga-se:

- Qual o Orgão que está fiscalizando o que fora avençado no referido contrato, e qual foi a última verificação quanto as obrigações da Empresa com a Prefeitura Municipal?
- Como está a situação da Empresa hoje em relação àquilo que a mesma tem que cumprir do contrato?

[Signature]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PDT

- O número de funcionários que empresa detém atualmente condiz com a sua obrigação imposta pelo contrato?
- Enviar cópia do Contrato de Doação com as cláusulas de direitos e obrigações da empresa.

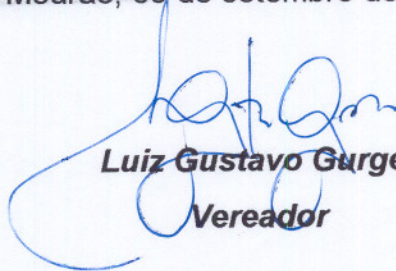
JUSTIFICATIVA:

Tais indagações são feitas, pelo fato de que dúvidas existem se o que fora avençado no contrato de doação realizado entre a **Prefeitura e a Empresa Bocada** vem sendo cumprido, bem como se o Órgão responsável pela fiscalização está cumprindo com o seu papel. Assim cumprindo com sua função primordial que é **FISCALIZAR** os atos do Poder Executivo, é que fazemos as presentes indagações, com vistas a sabermos se não existe **má-fé** por parte da entidade Doadora e para que a Empresa beneficiada não se prevaleça dos Bens Públicos, pelo fato de seu proprietário, ser nada mais nada menos que o Prefeito do nosso Município.

Termos em que

Pede deferimento

Campo Mourão, 09 de setembro de 2002.


Luiz Gustavo Gurgel
Vereador

reqpl77